



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 159/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2012.

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS
E/OU PRIVADAS.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas interessadas em apresentar propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital:

1. DO PROJETO:

1.1. O projeto a ser patrocinado será desenvolvido junto ao *Campus* São Borja do Instituto Federal Farroupilha – IFFar e tem como objetivo atender à proposta denominada “Concurso Gastronômico do IFFar”, o qual se configura como um evento de abrangência local que visa promover uma competição gastronômica onde será abordado o tema “**A versatilidade do arroz na Gastronomia**”. Será lançado um desafio aos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia que deverão criar um prato (autoria própria), sendo esses: entrada, prato principal, sobremesa ou finger food, utilizando a matéria-prima principal que será nesta primeira edição o arroz.

1.2. O Concurso Gastronômico do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia ocorrerá anualmente, e em cada ano será contemplada uma matéria-prima base que seja representativa da região de São Borja.

2. OBJETO:

2.1. O presente chamamento público tem por objeto o patrocínio na forma de serviços, produtos e materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização/execução do Concurso Gastronômico IFFar que se desenvolverá no período de **OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022.**

2.2. O patrocínio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste edital, e ao atendimento das demais exigências abaixo previstas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

2.3. A proposta permitirá incentivar os estudantes a desenvolver um processo criativo, das habilidades na cozinha, da racionalização do processo de cozinha e a compreensão da importância do conhecimento do que é regional, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos. O arroz foi escolhido como a matéria-prima da 1ª edição do Concurso Gastronômico do IFFar devido a sua importância para a cidade de São Borja, a qual pode ser observada pelos diversos produtores do cereal e pelas muitas empresas beneficiadoras de arroz instaladas na cidade. A realização de um Concurso Gastronômico no Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia proporcionará a vivência da prática de um concurso, os quais são frequentes neste ramo, auxiliando no desenvolvimento das habilidades práticas e criativas dos discentes do curso.

3. DAS COTAS E DAS CONTRAPARTIDAS:

3.1. A pessoa jurídica patrocinadora fará o repasse dos materiais/insumos (conforme descrito neste edital) para realização do evento, ficando o Instituto Federal Farroupilha proibido de receber recursos financeiros diretamente das empresas patrocinadoras.

3.2. O contrato de patrocínio deverá ser assinado até 20/10/2022. Todo trâmite burocrático será realizado por meio digital, sendo o representante legal da empresa responsável por se cadastrar no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) para assinatura dos documentos. O modelo do termo de contrato está disponível no ANEXO IV.

3.3. A Comissão Organizadora do Concurso disponibilizará a relação de insumos necessários para a realização das receitas à pessoa jurídica patrocinadora 15 (quinze) dias antes da data prevista para o repasse dos materiais.

3.3.1 Os insumos perecíveis deverão ser entregues com no máximo 4 (quatro) dias de antecedência da sua utilização.

3.3.2. Deverá ainda ser disponibilizado 5 kg (cinco quilos) de cada variedade de arroz comercializado pela empresa vencedora em seu portfólio de produtos, matéria-prima essencial para a realização dos pratos, até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.3.3. Os insumos necessários para a preparação dos pratos estão limitados até o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser entregues pela pessoa jurídica vencedora na forma dos insumos solicitados, conforme descrito no item 3.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

3.4 A pessoa jurídica patrocinadora se compromete a realizar a cobertura audiovisual e fotográfica do Concurso Gastronômico do IFFar, bem como promover a sua divulgação nos meios de comunicação.

3.4.1. Os vídeos produzidos deverão ter a duração entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos.

3.4.2. O material audiovisual e fotográfico produzido pela empresa patrocinadora deve ser disponibilizado ao patrocinado (IFFar), que dele poderá fazer uso em seus canais de comunicação, inclusive redes sociais.

3.5. A pessoa jurídica patrocinadora ainda se compromete a publicar um livro de receitas que promova o Concurso Gastronômico e o Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia do IFFar. Para os efeitos da publicação referida será realizado o licenciamento dos direitos autorais relativos às receitas criadas e selecionadas no concurso, sem ônus, devendo ser mencionado o nome do participante que a desenvolveu. Ainda, deverão ser doados no mínimo 3 (três) exemplares de cada título para a Biblioteca do IFFar Campus São Borja.

3.6. Os modos e locais de publicidade a serem explorados pelo patrocinador limitam-se a:

- Utilização do logotipo/logomarca da empresa patrocinadora em materiais gráficos diversos utilizados no Concurso Gastronômico do IFFar;
- Utilização obrigatória, nas publicações, do logotipo e do nome do IFFar Campus São Borja, bem como a menção dos participantes criadores das receitas. Os vetores e arquivos de imagem para esse fim deverão ser solicitados à Assessoria de Comunicação do Gabinete da Direção-Geral.

3.7. O regime a ser observado quanto à exploração de direitos autorais e seus eventuais efeitos econômicos é o estabelecido na legislação aplicável, em especial no que está regulamentado nas Resoluções CONSUP nº 41/2016 e nº 46/2016.

3.8. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político-partidária, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO II), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

identificação legível do(s) signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.

4.2. Serão deferidas as inscrições de empresas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.2.1. Condição Geral: pessoas jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas no Item 4.4.

4.2.2. Condições Específicas: empresas especializadas na produção, beneficiamento e comercialização de arroz como produto final.

4.3. Períodos das inscrições: conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

4.4. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail extensao.sb@iffarroupilha.edu.br em arquivo obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), cujo assunto do e-mail deve ser : **“Inscrição para Patrocínio - Concurso Gastronômico IFFar - Nome da Empresa”**, contendo as cópias dos seguintes documentos

- Formulário de Requerimento preenchido e assinado, disponível nesta chamada (Anexo II);
- Cópia da cédula de identidade do responsável;
- Cópia do CPF do responsável;
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Certidão negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade;
- Cópia atualizada do contrato social ou do estatuto da pessoa jurídica.

4.5 A inscrição tornar-se-á sem efeito quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

4.6 Caso não ocorram inscrições ou as cotas não sejam preenchidas no período previsto no item 4.3 deste Edital, novo prazo será reaberto.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

5.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no sítio do Instituto Federal Farroupilha, *Campus São Borja*, de acordo com o cronograma apresentado no ANEXO I.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. Poderão participar desta seleção as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao Concurso Gastronômico do IFFar Campus São Borja e que se disponham realizar as exigências descritas no item 3.

6.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Interessados que comercializem/atuem e pretendam obter a publicidade de produtos/serviços relacionados no item 3.8 deste edital;

II. Interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Empresas que possuam vínculo contratual com o Instituto Federal Farroupilha;

IV. Pessoas jurídicas que descumpriram as obrigações assumidas em editais anteriores, e que se encontrem impedidas de participar de outra seleção pelo prazo estipulado administrativamente;

V. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. As propostas serão analisadas por uma Comissão Local de Avaliação composta por no mínimo 3 (três) servidores, conforme os critérios constantes neste edital. Será selecionada a proposta que atender todas as disposições solicitadas no item 3, possuir maior número de variedades de arroz ofertadas no mercado, mediante declaração comprobatória, além de estar em dia com a documentação exigida do presente edital.

6.4. Em caso de eventual empate entre interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 05 de OUTUBRO de 2022, às 15h00, pela Comissão Local de Avaliação na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar *Campus São Borja*, com a presença de no mínimo três servidores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão Local de Avaliação elaborará a lista final contendo a empresa classificada, se necessário, conforme o critério de desempate estabelecido no item 6.4 do presente edital, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

7.2. A divulgação dos resultados será realizada no sítio do IFFAR – *Campus* São Borja, conforme cronograma apresentado no **ANEXO I**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes à inscrição na chamada pública deverão ser encaminhados através do e-mail extensao.sb@iffarroupilha.edu.br, à Comissão Local de Avaliação, deverão ser entregues de acordo com os prazos estipulados no cronograma descrito no ANEXO I.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A homologação dos resultados seguirá o cronograma descrito no ANEXO I e será publicada no sítio do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Borja.

9.2. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com o interessado classificado segundo os critérios previstos neste edital, o qual passará, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador, em conformidade com a cota de patrocínio indicada no item 3.

9.3 O interessado classificado será convocado através de comunicação eletrônica, postal, telefônica, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 1 (um) dia, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

9.4. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará a sua eliminação. Nesse caso, o Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja realizará o chamamento por ordem de classificação, quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

9.5. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital e nos documentos nele referenciados.

10. DA VALIDADE DA CHAMADA

10.1. A chamada pública será válida pelo prazo definido para a execução da proposta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.

11.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

11.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão Local de Avaliação.

São Borja – RS, 22 de setembro de 2022.

Maíra Frigo Flores
Diretora Geral Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Obs. Para todos os períodos adota-se o limite de horário até às 23h59min, exceto quando especificado.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	22/09/2022
Inscrição e envio das propostas (Anexo II)	22/09/2022 à 28/09/2022
Lista preliminar de Propostas inscritas	29/09/2022
Período para Recurso da Lista Preliminar	Até 30/09/2022
Avaliação dos Recursos	03/10/2022
Lista Definitiva de Propostas inscritas*	03/10/2022
Análise das Propostas	03 a 05/10 /2022
Publicação do Resultado Final	05/10/2022
Convocação do Patrocinador	06/10/2022
Assinatura do Contrato	Até 20/10/2022
Entrega dos produtos/serviços contratados	Conforme prazos descrito no item 3 deste edital
Realização do Concurso	Novembro a Dezembro de 2022, conforme data a ser combinada entre a comissão organizadora e a empresa patrocinadora vencedora

*Caso não ocorra a interposição de recursos a lista preliminar torna-se a lista definitiva de propostas inscritas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

Ficha de Requerimento CHAMADA PÚBLICA _____/2022

DADOS PESSOAIS (Responsável Legal/Proponente)		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE RESID. E CELULAR	EMAIL	
DADOS JURÍDICOS		
RAZÃO SOCIAL	DATA DE FUNDAÇÃO	CNPJ
ENDEREÇO COMERCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE COMERCIAL E CELULAR	EMAIL	
PARTICIPAÇÃO () TOTAL () PARCIAL	DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PARCIAL	

Local e data de inscrição:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Empresa proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	
Responsável Legal:	Telefone fixo:
E-mail:	Telefone celular:
Justificativa – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)	
Observação (máximo 4 linhas)	

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

MODELO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO referente ao Edital n. -----
-- - Chamada Pública, que entre si celebram o Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e
_____.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, AUTARQUIA EDUCACIONAL, RS, inscrita no CNPJ nº -----, com sede e foro no município de -----, no estado do Rio Grande do Sul, à Rua -----, doravante denominada **PATROCINADA**, neste ato representado pelo (a) Diretor/Reitor(a), **Sr(a)**. _____, portador(a) do CPF nº ----- e RG nº -----, SJS/RS, e a _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representado pelo **Sr(a)**. _____, portador(a) do RG nº _____ SJS/RS e CPF nº _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento denominado “**XXXX**”, a ser realizado no período de **XXX** a **XXX**, nas dependências da **XXXX** (local de realização do evento) na cidade de **XXXX**, **OU** o apoio ao projeto institucional intitulado **XXXX**, em conformidade com os ditames do edital de chamada pública nº **XXX**.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA DE PATROCÍNIO

Em consonância com o estabelecido no edital de chamada pública nº **XXX**, a **PATROCINADORA** compromete-se a:

- Opções conforme chamada pública – descrever as contrapartidas da empresa conforme chamada pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA PATROCINADA

Em consonância com o estabelecido no edital de chamada pública nº **XXX**, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

PATROCINADA compromete-se a:

- Descrever as contrapartidas a que se obriga o IFFar por meio da chamada pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Os partícipes do presente contrato comprometem-se ao cumprimento das seguintes obrigações ou responsabilidades:

Parágrafo primeiro: Das obrigações comuns

Às partes incumbe:

- Descrever obrigações (quando houver)

Parágrafo segundo: Das obrigações do Instituto Federal Farroupilha

Ao IFFar incumbe:

- a) utilizar o patrocínio, única e exclusivamente, para realização do (evento ou projeto);
 - b) viabilizar as ações de (publicidade ou a aplicação da logomarca do patrocinador conforme descrito no edital de chamada pública);
- Descrever as demais obrigações (quando houver)

Parágrafo terceiro: Das obrigações da empresa patrocinadora

A Empresa Patrocinadora se compromete a:

- a) confirmar sua participação como patrocinadora do (evento ou projeto) mediante o envio da cópia deste Contrato com a assinatura do dirigente responsável, até o dia XXX;
 - b) efetuar, nos prazos estabelecidos, o pagamento da cota de patrocínio, conforme definido na cláusula segunda;
- Descrever as demais obrigações (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

O montante recebido a título de patrocínio será aplicado segundo o plano de aplicação descrito a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

· (materiais, serviços, equipamentos....)

· Observar o cronograma de aplicação previsto no edital de chamada pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Os partícipes acordam em seguir os seguintes procedimentos para execução do presente contrato (definir):

· Observar as atividades descritas no edital de chamada pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO

Cada qual das partes indica como coordenador(es):

I – Pelo IF Farroupilha – o servidor

II – Pela empresa patrocinadora o funcionário XXXX

Parágrafo primeiro: Ao(s) coordenador(es) competirá a apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas a ser entregue no final do (evento – projeto).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo prazo de _____, a partir da data de sua assinatura e findará com a entrega do relatório final de atividades.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente contrato, a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique ao outro sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e sem prejuízo das responsabilidades e obrigações assumidas durante a respectiva vigência. Neste caso, se atividades em andamento, será realizado um termo específico estabelecendo as obrigações legais para cada uma das partes, devendo ser liquidados os valores correspondentes às ações até então desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por uma das partes, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, bem como poderá ser resolvido mediante acordo expresso e firmado pelas partes. Em qualquer caso, após um aviso prévio expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada, fica cada qual responsável pelas obrigações assumidas até a referida data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Justiça Federal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir, para que surta os seus devidos efeitos legais.

São Borja, RS, ____ de _____ de 2022.

Diretor(a) *Geral do Campus*

Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____